***Contribuições à minuta da recomendação geral nº 37 sobre discriminação racial na realização do direito à saúde - Comitê para Eliminação da Discriminação Racial***

Importante registrar que o direito de pleno acesso à saúde, em especial do pleno acesso à saúde pelas mulheres negras é frontalmente abalado por um movimento político, social e econômico que acomete o mundo inteiro: o avanço da ideologia de extrema-direita; Que utiliza o racismo como instrumento de gestão e execução de seus projetos.

Tal movimento se mostra como um dos principais desafios que enfrentam a população negra, em especial as mulheres negras, para acessar e desfrutar do direito à saúde de forma plena, impedindo a concretização do art. 5º inciso I, alínea 4 da Convenção Internacional sobre eliminação de todas as formas de discriminação racial.

Para melhor evidenciar, um dos pensamentos que a extrema-direita alimenta é o estereótipo dos tempos coloniais, pelo qual se afirma que pessoas negras são mais fortes e resistentes à dor.

Esse pensamento racista sustenta algumas práticas discriminatórias no atendimento à saúde e pré-natal de parturientes negras, levando à ocorrência de casos expressivos de violência obstétrica. Além de não existir regulamentação legal sobre violência obstétrica, em 2022, o Ministério da Saúde publicou a 6ª edição da Caderneta da Gestante, contrariando evidências científicas consolidadas e as próprias diretrizes do órgão ministerial para o parto normal.

Para o devido enfrentamento desta ideologia, temos que pensar em como implementar de fato a Política Nacional de Saúde da população negra, que inclusive, em âmbito nacional é apenas regulada através de Portaria e não por meio de lei e decreto regulamentar.

Além desse instrumento, temos que pensar em como implementar, por exemplo, as disposições contidas RESOLUÇÃO Nº 715, DE 20 DE JULHO DE 2023, do Conselho Nacional de Saúde, que dispõe sobre :(i) orientações estratégicas para planejamento e execução orçamentária na área da saúde, bem como, para o Plano Nacional de Saúde provenientes da 17ª Conferência Nacional de Saúde e (ii) sobre as prioridades para as ações e serviços públicos de saúde aprovadas pelo Conselho Nacional de Saúde.

Uma das diversas orientações da Resolução mencionada é considerar que os desafios da Saúde da Mulher perpassam a violência de gênero como um dos determinantes do adoecimento, e para seu enfrentamento deve haver combate permanente ao racismo, ao machismo, à misoginia, às desigualdades remuneratórias, dentre outros determinantes sociais do adoecimento e da morte prematura de mulheres, com o redesenho de políticas públicas de humanização para o atendimento multidisciplinar de todo o ciclo de vida feminino, incluindo o ciclo gravídico puerperal, com ampliação do acesso à profissional doula, e considerando as necessidades específicas daquelas que vivem em regiões remotas.

Outros dois instrumentos importantes para serem maximizados são a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos indígenas (PNASP) e a Política Nacional de Educação Popular em Saúde (PNEP-SUS). São instrumentos que tentam levar em consideração as medicinas tradicionais realizadas por parteiras, benzedeiras, raizeiros (as), pajés, medicinas de matriz africana e outras práticas populares.

Entretanto, no Brasil, as práticas terapêuticas Integrativas e Complementares foram institucionalizadas por meio da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (PNPIC), entretanto as tecnologias e os saberes das populações afro-indígenas não fazem parte das políticas.

É essencial dar maior atenção, principalmente aos conhecimentos de povos de matiz africana, na implementação e formulação de políticas públicas na área da saúde. Estes saberes tradicionais cuidam da saúde física, mental e espiritual e dialogam com a origem étnica racial da maioria da população.

Para além do supramencionado, é importante que seja considerado para a redação da minuta de recomendação sobre discriminação racial na realização do direito à saúde os seguintes pontos:

(i) Recomendamos às empresas do setor privado de saúde que:

- promovam a pluralidade étnico-racial e de gênero em todo o seu quadro de trabalhadores, incluindo os cargos de diretorias locais e no exterior, quando estas empresas possuírem sedes ou representações no exterior;

- adotem políticas de combate ao racismo anti-negro, através de cursos e treinamentos em Direitos Humanos que deverão ser oferecidos a todo o quadro funcional da empresa: setores operacionais, técnico-administrativos, direções, prestadores externos de serviços.

(ii) O acesso a medicamentos, equipamentos e insumos médico-hospitalares para a população negra, segmento social de elevada vulnerabilidade social, é uma importante ferramenta de combate às desigualdades raciais e melhoria na qualidade e na expectativa de vida destes cidadãos e Cidadãs. Neste sentido, é de extrema importância os licenciamentos compulsórios de medicamentos, vacinas, insumos, equipamentos médico-hospitalares e outras tecnologias de promoção da saúde aos países economicamente desfavorecidos para que as populações de alta vulnerabilidade social tenham acesso a estes medicamentos, equipamentos e tecnologias.

(iii) É de extrema importância que os Estados nacionais incluam as práticas terapêuticas milenares dos povos da Diáspora Africana, incluindo as praticadas por imigrantes e refugiados. Estas tecnologias fazem parte do processo de cura de muitas populações e são reconhecidas pela OMS.